



LEI n.º 1.330/2002 de 17 de abril de 2002.

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para aquisição de bens imóveis para construção do Aterro Sanitário e da Lagoa de Estabilização", e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens imóveis para construção e implantação do Aterro Sanitário Municipal, na quantidade de 5,863 (cinco vírgula oitocentos e sessenta e três) hectares, e da Lagoa de Estabilização, na quantidade de 6,07 (seis vírgula sete) hectares.

§ 1º. Para alcançar o fim que se dispõe o *capitu* deste artigo, poderá o Poder Executivo Municipal efetuar compra ou desapropriação de áreas apropriadas a que se destinam.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, fará uma avaliação prévia dos valores dos imóveis a serem comprados ou desapropriados.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que tratam o artigo anterior correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de abril de 2002.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO nº 004/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desicumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação do Projeto de Lei que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em Sessão do dia 16 de abril de 2002:

Resolve sancionar a Lei n. 1.330/2002, aprovada em 16 de abril de 2002, que "**Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, para aquisição de bens imóveis para construção do Aterro Sanitário e da Lagoa de Estabilização**", e dá outras providências".

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de abril de 2002.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

